

# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 010/93.

**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quatis decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de fevereiro de 1990, APROVA e nós promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovada, para os servidores públicos da Câmara Municipal, em Cargos Comissionados, os vencimentos constantes da Tabela em anexo ao Ofício nº0309/93, oriundo do Executivo Municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, entretanto, seus efeitos, à 1º de Maio de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 27 de Maio de 1993.



AROLDO CABRAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

banca da  
bº 01 - 16 11/93  
Aparição